



MENSAGEM Nº 07/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Exmo. Senhor
JOSÉ EDSON DE LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos (CE)

Encaminho, na qualidade de Prefeito Municipal, para apreciação e deliberação desta egrégia Casa, o Projeto de Lei que prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 543/2015, de 18 de junho de 2015.

A prorrogação ora proposta tem caráter transitório e excepcional, destinando-se a preservar a continuidade da vigência formal do PME pelo período estritamente necessário à conclusão do processo de elaboração, consulta pública, aprovação e publicação do novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 15.388/2026 (novo PNE). Ressalta-se que a medida encontra respaldo no princípio da continuidade dos serviços públicos e no dever constitucional de planejamento e avaliação das políticas públicas de educação.

Cumpre informar que a presente proposição não gera despesa pública adicional, tampouco impacto orçamentário ou financeiro autônomo, não se fazendo necessária a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro na forma exigida pelo art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. As ações e metas previstas no PME prorrogado já estão contempladas nos instrumentos de planejamento governamental vigentes (PPA, LDO e LOA).



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Convicto do apoio dessa Câmara Municipal à presente iniciativa, que visa assegurar a legalidade e a continuidade do planejamento da política pública de educação no Município de Morrinhos/CE, apresento os protestos da mais elevada estima e consideração.

JERONIMO NETO Assinado de forma digital
por JERONIMO NETO
BRANDAO:2851 BRANDAO:28519949304
9949304 Dados: 2026.05.12
16:12:30 -03'00'

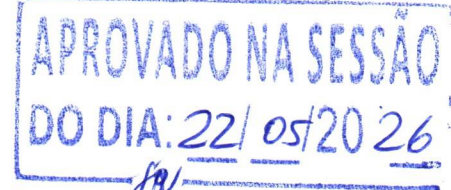
JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTÓCOLO
Recebido em: 13/05/2026
VOTO



PROJETO DE LEI N.º 726/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

INICIATIVA: EXECUTIVO.



EMENTA: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Morrinhos/CE, aprovado pela Lei Municipal nº 543/2015, e dá outras providências.

JERÔNIMO NETO BRANDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em virtude da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação - PNE, até 31 de dezembro de 2025, e que Novo Plano Nacional de Educação, que é a base para construção do Plano Municipal de Educação, só foi sancionado em 14 de abril de 2026, através da Lei Federal n.º 15.388, fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei Municipal nº 543/2015, de 18 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 17 de junho de 2025.

Morrinhos/CE, 12 de maio de 2026

JERONIMO NETO Assinado de forma digital
BRANDAO:28519 BRANDAO:28519949304
949304 Dados: 2026.05.12
16:12:15 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLADO
Protocolado em: 23/05/2026
LISTO